



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 79/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO – “Repúdio pela Manifestação do Chega no Largo do Rato”
(Subscrita pelos Vereadores do PS)

Deliberação: **Aprovada, por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Vice-Presidente e o Vereador Dr. José Polido que produziram declaração de voto e os Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes e absteve-se o Vereador Márcio Souza que também produziu declaração de voto.**

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Email da Representante da Comissão Europeia em Portugal a remeter o teor da sua **carta de agradecimento a esta Câmara Municipal pela receção do Encontro que juntou na Vila de Sesimbra, as equipas dos 15 centros Europe Direct em Portugal e Alumni (antigos participantes) do Summer CEmp, a escola de verão que organizam desde 2017**, e pelo apoio logístico recebido para a organização das atividades realizadas no Forte de Santiago e Museu Marítimo de Sesimbra.
2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter, na sua primeira reunião da sessão ordinária de abril de 2023, realizada no dia 26, apreciado o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, bem como apreciado e aprovado, por maioria, com 10 votos a favor da CDU e 14 abstenções (8 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD, 1 BE e 1 MSU), **os documentos de Prestação de Contas de 2022**, apresentados por esta Câmara Municipal.
3. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter, na sua primeira reunião da sessão ordinária de abril de 2023, realizada no dia 26, sob proposta desta Câmara Municipal, apreciado e aprovado, por maioria, com 20 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PPD/PSD) e 4 abstenções (2 CHEGA, 1 BE e 1 MSU), a **Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2022**.



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Moção subordinada ao tema “Em defesa da Escola Pública e valorização dos Professores”**, aprovada, por maioria, no Período de Antes da Ordem do Dia da sua segunda reunião da sessão ordinária de abril, realizada no dia 10 de maio de 2023.
5. Email da Assembleia de Freguesia de Santiago a remeter o teor do **Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Fernando Batalha Alves**, documento aprovado, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.
6. Email da Assembleia de Freguesia de Santiago a remeter o teor da **Saudação subordinada ao tema “Comissão de Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas”**, do Grupo de Eleitos o PS, aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.
7. Email da Assembleia de Freguesia de Santiago a remeter o teor da **Saudação subordinada ao tema “Ao 25 Abril e 1.º Maio 2023”**, do Grupo de Eleitos o PS, aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.
8. Email da Assembleia de Freguesia de Santiago a remeter o teor da **Moção subordinada ao tema “Em defesa da Atividade da Pesca e das Comunidades Piscatórias!”**, do Grupo de Eleitos da CDU, aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.
9. Ofício da Assembleia Municipal de Setúbal a remeter o teor da **Moção subordinada ao tema “Em defesa do Serviço Nacional de Saúde”**, apresentada pela bancada da CDU, aprovada, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2023.

Deu-se conta, depois de mais o seguinte:

10. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** com o título **“Pela Implementação de Medidas de Combate à Seca e Utilização Eficiente da Água no Concelho de Sesimbra”**, aprovada, por maioria, na sua segunda reunião da sessão ordinária de abril, realizada no dia 10 de maio de 2023.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para análise dos respetivos serviços.



Câmara Municipal de Sesimbra

11. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** com o título “**Publicidade da linha telefónica camarária Sesimbrense destinada a entrega de monos e resíduos verdes**”, aprovada, por maioria, na sua segunda reunião da sessão ordinária de abril, realizada no dia 10 de maio de 2023.

Deliberação: **A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para análise dos respetivos serviços.**

12. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor da **Recomendação** com o título “**Colocação de um corrimão central na Rua da Paz na Vila de Sesimbra**”, aprovada, por unanimidade, na sua segunda reunião da sessão ordinária de abril, realizada no dia 10 de maio de 2023.

Deliberação: **A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para análise dos respetivos serviços.**

13. Email da Assembleia de Freguesia do Castelo a remeter os seguintes documentos, por si aprovados, por unanimidade, na reunião ordinária realizada no dia 27 de abril do ano em curso:

- **Saudação** – “Comemorar Abril e o 1.º Maio; Afirmar e Valorizar o Poder Local Democrático”;
- **Saudação** – “25 Abril e 1.º Maio”;
- **Recomendação** – “Infraestruturas aéreas inativadas”;
- **Recomendação** – “Zonas verdes da responsabilidade da CM Sesimbra”;
- **Recomendação** – “Lagarta do Pinheiro”;
- **Recomendação** – “Ordenamento de trânsito nas zonas de Sampaio, Charneca da Cotovia e Venda Nova”;

Deliberação: **A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter as recomendações para análise dos respetivos serviços.**

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras a **informar que existem condições para se proceder à 3.ª fase da liberação da caução da empreitada da obra denominada “Saneamento da freguesia do Castelo Fecho do Subsistema SAR Lagoa/Meco – Sistema Zambujal Sul/Poente”.**

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **11.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 11.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023, 2024 e 2025, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.**



Câmara Municipal de Sesimbra

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de condomínio de 6 moradias, piscina e muros – arquitetura – Rua Quintola de Santana – Ligea Silva e Brendan Mc Googan
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar condicionado o respetivo projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico emitido.

Caraterísticas

Uso – **habitação**

STP – **809,50m²**

Fogos – **6 (6 moradias unifamiliares T3 + piscina comum)**

Pisos – **2+cave**

Estacionamentos:

- Público – 6

- Privados – **12**

Tratando-se de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, e não apontando a proposta para a cedência de espaços verdes e equipamentos, há lugar à compensação prevista no Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, da área em falta – 378 m²;

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2. Obras novas – construção de edifício industrial – licenciamento – loteamento industrial no Zambujal – Dagol, Ld.^a
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar condicionado o projeto de arquitetura, com as seguintes caraterísticas:

Caraterísticas

Área do lote 24 - **6.672,16 m²** (de acordo com a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2007 aprovada pela Câmara em 09/11/2022)

STP indústria – **3.235,75 m²**

Área de implantação – **3.235,75 m²**

N.º Pisos – **1**

Altura máxima da construção – **9,10 m**

Uso - **Industrial**

N.º lugares de estacionamento privado - ligeiros – **45** (sendo 1 acessível)

N.º de lugares de estacionamento privado - pesados – **7**

Índice de solo permeável – **12,5 %**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 5 – Cotovia – Panorama Oportuno, Ld.^a
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa com as seguintes características e condicionalismos:**

Características

STP – 690m²

Fogos – 6 (3T3+3T2)

Pisos – 3 + semicave

Condicionalismos

A emissão da licença de construção fica condicionada:

“Retificação da planta do r/c uma vez que a tipologia do fogo do r/c direito foi alterada para T3.”

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 6 – Cotovia – Panorama Oportuno, Ld.^a
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa com as seguintes características e condicionalismos:**

Características

STP – 595m²

Fogos – 5 (1T3+4T2)

Pisos – 3 + semicave

Condicionalismos

A emissão da licença de construção fica condicionada:

1. Apresentada adenda à memória descritiva, justificando as peças agora entregues;
2. Reformulado o alçado norte e/ou cobertura, uma vez que o “terraço” do fogo do piso 2 terá de funcionar como um espaço aberto;
3. Retificar a peça correspondente ao alçado norte, no sentido do edifício ter a mesma altura dos confinantes, tal como se encontra representado nas restantes peças.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

5. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 8 – Cotovia – Panorama Oportuno, Ld.^a (Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa com as seguintes características e condicionalismos:

Características

STP – 595m²

Fogos – 5 (1T3+4T2)

Pisos – 3 + semicave

Condicionalismos

A emissão da licença de construção fica condicionada:

1. Apresentada adenda à memória descritiva, justificando as peças agora entregues;
2. Reformulado o alçado poente e/ou cobertura, uma vez que o “pátio” do fogo do piso 2 terá de funcionar como um espaço aberto;
3. Retificar a peça correspondente ao alçado norte, no sentido do edifício ter a mesma altura dos confinantes, tal como se encontra representado nas restantes peças;
4. Declaração de conformidade digital (DCD) do projeto de eletricidade, ITED, AVAC e projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas, nos termos da minuta constante no anexo I, das normas de apresentação dos ficheiros digitais, da Câmara Municipal de Sesimbra – DOTU (Versão n.º 2 – fevereiro 2021);
5. Termo de responsabilidade do coordenador de projeto, atestando a compatibilidade dos demais projetos de especialidade com o projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 6.º do RJ-SCIE;
6. Despacho do Pedido de parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (submissão feita pelo requerente na ANEPC a 27/09/2022).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Destaque – Zambujal – Jaime Zambujal (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.

Área total **4.562 m²**

Área a destacar 460 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço U31 – Espaço Residencial H2.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Destaque – indeferimento – Zambujal – Ana Maria dos Santos e Carmine Gonçalves (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

FUNDAMENTAÇÃO:

(...)

3. Da análise da planta do levantamento topográfico com a proposta de destaque **constata-se que resultam três parcelas de destaque, não sendo possível, visto que,** de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, **do destaque resultem apenas duas que confrontem com arruamento público e que o destaque estará sempre dependente da prévia cedência para domínio público da Rua Beija Flor que atravessa a propriedade.**
4. Considerando que foi proposta a emissão de parecer desfavorável e que a alegação efetuada pelas requerentes não permitiu ultrapassar os motivos do parecer desfavorável,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, com base nos fundamentos de facto e de direito bem como no parecer técnico, a emissão de parecer desfavorável do pedido das requerentes, uma vez que não se encontram reunidas as condições previstas no n.º 4 e n.º 8 do artigo 6.º do RJUE.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Destaque – Rua Amadeu Souza Cardoso – Almoinha – Cabeça de Casal da Herança de Margarida da Conceição Marques da Costa – rejeição liminar **(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)**

Atendendo ao exposto no parecer técnico de arquitetura e uma vez que não foi dada satisfação ao solicitado através do ofício n.º 16.050, de 19/12/2022 - “o acesso da área a destacar deve, em toda a sua largura, confrontar com a Rua Amadeu de Souza Cardoso” devendo ser retificado os limites da parcela a destacar de modo a integrar o caminho que já existe no local,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a rejeição liminar do pedido nos termos do artigo n.º 11 do RJUE.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 60/70, lotes 210, 211 e 212 – Rua das Rosas – Carrasqueira – Herança de Luís Cândido Nascimento **(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)**

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 210, 211 e 212, e visa a correção da área total dos três dos lotes de 1.500,00m² para 1.937,00m² (654,35m² do lote 210; 605,35m² do lote 211; e 677,30m² do lote n.º 212)

Prevê ainda a alteração da área e perímetro de cada um dos lotes bem como dos respetivos parâmetros urbanísticos. É proposta alteração da percentagem de ocupação do solo para a edificação principal e a redução do número de pisos e consequente alteração da área de construção afeta a cada um deles. Mantêm-se as percentagens de ocupação respeitantes aos anexos, contudo uma vez que a área dos lotes aumenta há o correspondente aumento das áreas de implantação e construção. É também prevista a alteração dos afastamentos das edificações principais aos limites dos lotes bem como da respetiva tipologia das moradias.

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivo quadro síntese.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento em causa.**

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 210:

- Área do lote - passa de 500,00m² **para 767,00m²**;
- Utilização – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Finalidade - mantêm-se (habitação);
- Ocupação conforme área do lote – passa de 20% **para 30%**;
- Número de pisos – passa de 2 **para 1**;
- Área de implantação – passa de 100,00m² **para 230,10m²**;
- Área de construção do lote passa de 200,00m² **para 230,10m²**;
- Número de fogos - mantêm-se (1);
- Tipologia – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Afastamentos:
 - à via pública - passa de 7,00m **para 6,00m**;
 - aos lotes vizinhos - passa de 5,00m **para 3,00m**;
- Anexos:
 - Ocupação conforme área do lote – mantêm-se (4% a 6%);
 - Área de implantação – passa de 30,00m² **para 46,02m²**;
 - Área de construção do lote passa de 30,00m² **para 46,02m²**;



Câmara Municipal de Sesimbra

Lote n.º 211:

- Área do lote - passa de 500,00m² **para 580,00m²**;
- Utilização – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Finalidade - mantém-se (habitação);
- Ocupação conforme área do lote – passa de 20% **para 30%**;
- Número de pisos – passa de 2 **para 1**;
- Área de implantação – passa de 100,00m² **para 174,00m²**;
- Área de construção do lote passa de 200,00m² **para 174,00m²**;
- Número de fogos - mantém-se (1);
- Tipologia – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Afastamentos:
 - à via pública - passa de 7,00m **para 6,00m**;
 - aos lotes vizinhos - passa de 5,00m **para 3,00m**;
- Anexos:
 - Ocupação conforme área do lote – mantém-se (4% a 6%);
 - Área de implantação – passa de 30,00m² **para 34,80m²**;
 - Área de construção do lote passa de 30,00m² **para 34,80m²**;

Lote n.º 212:

- Área do lote - passa de 500,00m² **para 590,00m²**;
- Utilização – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Finalidade - mantém-se (habitação);
- Ocupação conforme área do lote – passa de 20% **para 30%**;
- Número de pisos – passa de 2 **para 1**;
- Área de implantação – passa de 100,00m² **para 177,00m²**;
- Área de construção do lote passa de 200,00m² **para 177,00m²**;
- Número de fogos - mantém-se (1);
- Tipologia – passa de moradia geminada **para moradia isolada**;
- Afastamentos:
 - à via pública - passa de 7,00m **para 6,00m**;
 - aos lotes vizinhos - passa de 5,00m **para 3,00m**;
- Anexos:
 - Ocupação conforme área do lote – mantém-se (4% a 6%);
 - Área de implantação – passa de 30,00m² **para 35,40m²**;
 - Área de construção do lote passa de 30,00m² **para 35,40m²**;

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da alteração à operação de loteamento:

- a) Incluir na planta síntese do alvará um quadro síntese com os parâmetros urbanísticos dos lotes n.ºs 210, 211 e 212;
- b) Na planta síntese do alvará de loteamento, quadro síntese geral, retificada a designação de moradia geminada para moradia isolada para os lotes 210 a 212;
- c) Apresentar pedido de licenciamento de demolição das edificações existentes (PO 82/1981);

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Discussão Pública:

Não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

10. Determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Baía de Sesimbra, Rua Abel Gomes Pólvora e Rua Padre João Honório Ferreira – Vila de Sesimbra – vistoria – Diários do Oceano, Ld.^a

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere determinar o nível de conservação do referido imóvel como EXCELENTE, em conformidade com o auto da vistoria realizada no dia 27 de abril de 2023.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

PESSOAL

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Abertura de procedimentos concursais – 2023 – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados**, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DC/UTEMA	Técnico Superior	1	Licenciatura em cinema, vídeo, comunicação e multimédia	Equipamentos e meios audiovisuais
GMPC	Assistente Operacional	4	Escolaridade Obrigatória	Proteção Civil

- nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Reserva de recrutamento – 7 assistentes operacionais – DAU – ref.^a B/2021
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 7 Assistentes Operacionais**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a B/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15161/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 157, de 13/08/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Mobilidade intercarreiras – consolidação – David Cordeiro
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade do trabalhador David Alexandre Cancela Cordeiro na categoria de Técnico Superior.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Ambiente Urbano)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:**

- **Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na Aldeia Nova da Azoia, AUGI 59, Jardim da Almoinha, Traseiras da Peixaria Brazinha na Almoinha.**
(Proc. 2023/DP - PABSAJ/38, interno n.º 1099, de 09/01/2023)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Ambiente Urbano)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:**

- **Aquisição de prestação de serviços – Aquisição de serviço de manutenção de espaços verdes no Concelho.** (Proc. 2023/DP – PABSAJ/80, interno n.º 1820, de 13/01/2023)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Nova Unidade de Saúde da Quinta do Conde – abertura de concurso público simplificado – júri – nomeação
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

• **Decidir contratar a empreitada para execução da obra de construção da “Nova Unidade de Saúde da Quinta do Conde”;**

• **Adotar o procedimento de concurso público simplificado por estar em causa a execução de uma empreitada que se destina à construção da Nova Unidade de Saúde da Quinta do Conde, financiada mediante a celebração de “Contrato de financiamento - Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas - Submedida i1.07 – Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);**



Câmara Municipal de Sesimbra

- **Fixar o preço base em 1.429.560,00€, o qual resulta do somatório dos preços parciais obtidos a partir dos trabalhos definidos nas peças do projeto, pela aplicação de custos unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma natureza**, de acordo com a estimativa orçamental do projeto cuja coordenação é do Sr. Arquiteto Mário Namora, do Departamento de Instalações e Equipamentos da ARSLVT. E em parte conferidos com preços praticados em anteriores procedimentos, designadamente do contrato de execução da Unidade de Saúde de Sesimbra;
- **Fixar o prazo de execução da empreitada em 425 dias;**
- **Determinar que o prazo de obrigação de manutenção das propostas seja de 270 dias;**
- **Aprovar as peças do procedimento, isto é, o programa de concurso e o caderno de encargos;**
- **Designar para condução do procedimento o júri composto pelos seguintes elementos:**

Membros efetivos:

Ana Mafalda Marques Frade, Eng.^a – Presidente
Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, Eng.^o – Vogal;
Carmen Sofia Pereira Rosa, Dra. – Vogal.

Membros suplentes:

Ricardo André Soromenho Pólvora, Eng.^o;
Marinho José Loureiro Pinto, Arqt.^o

- **Que os esclarecimentos sejam prestados pelo júri;**
- **Que, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 6 do art.º 70.º CCP seja possível a adjudicação até 20% acima do preço base caso se verifiquem todas as condições previstas na referida norma.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Reabilitação de habitação social – Bloco da Mata, Sesimbra – revisão de preços de trabalhos contratuais – Autos de Medição de 01 a 28 – aprovação
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 12418, de 06/03/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços, do 1.º ao 28.º auto dos trabalhos contratuais da obra mencionada em epígrafe, conforme previsto na cláusula 41.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 109.700,43€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando 116.282,46€, conforme mapa anexo à presente proposta.**

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 13/05/2020, pelo valor de 2.095.923,61€ à firma Cobeng, Ld.^a.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – 6.ª revisão de preços – Autos de Medição de 22 a 26 – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 11888, de 03/03/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços, do 22.º ao 26.º auto da obra mencionada em epígrafe**, prevista na cláusula 50.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, **no valor de 124.077,29€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando 131.521,93€**, conforme mapas anexos à presente proposta.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 27/05/2020, pelo valor de 2.284.763,53€ à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Reabilitação da Capela de S. Sebastião – revisão de preços definitiva – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica, prestada no registo de MGD n.º 16748, de 12/05/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços definitiva da obra mencionada em epígrafe**, prevista na cláusula 50.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, **pelo valor de 84.747,13€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando 89.831,96€**, conforme mapas anexos à presente proposta.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 24/06/2020, pelo valor de 802.109,30€ à firma Monumenta - Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Requalificação das redes pedonais e cicláveis na EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – trabalhos complementares – 3.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a fundamentação da informação n.º 20547/2023/DOM, e atendendo que foram identificadas situações não incluídas no contrato que são fundamentais serem resolvidas, conforme mapas de trabalhos complementares em anexo à presente proposta, da empreitada em causa, adjudicada à empresa Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11.maio.2023 que aprovou os trabalhos complementares**, nos termos dos artigos 370.º e 373º do CCP, **com o valor de 11.332,80 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando o valor de 12.012,77 €** que representa 3,59% do valor do contrato, **consubstanciado na 3.ª modificação objetiva do contrato.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

6. Requalificação das redes pedonais e cicláveis na EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – trabalhos a menos – 4.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 24628/2023//DOM e considerando o parecer da Diretora de Departamento, bem como o auto de trabalhos a menos da empreitada referida em epígrafe e adjudicada à empresa Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, atentas as competências do dono da obra para aprovar trabalhos a menos e proceder a modificações do contrato previstas no n.º 1 do art.º 379.º CCP e na alínea c) do art.º 302.º CCP, **proceder à ratificação do ato do diretor de fiscalização da obra que aprovou os trabalhos a menos na referida empreitada**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Pavimentação das AUGI do Casal do Sapo e Courelas da Brava – liberação da caução faseada – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 21977/2023/DOM e o parecer da Diretora de Departamento,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Auto de Vistoria para liberação faseada da caução da empreitada em causa e consequentemente proceder à liberação** conforme o estipulado na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, **no valor de 5.452,50 € que corresponde a 30% do valor retido na faturação e à redução de 30% da guia de depósito.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – receção definitiva parcial – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação técnica n.º 22277/DOM de 24/04/2023, e o parecer da Diretora de Departamento,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção definitiva parcial** (respeitante aos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, relativo ao prazo de 2 anos) da empreitada em causa, nos termos do artigo 398.º do CCP, adjudicada ao Consórcio constituído pelas empresas Tecnorém - Eng. e Construção, SA e Inovaqua - Eng. e Ambiente, Ld.ª e **consequentemente proceder à liberação de 30% retida na faturação no valor de: 8.614,75 €, e à redução de 30% das garantias bancárias.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

9. Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra – Projeto da 3.^a alteração – submissão a consulta pública **(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando que:

A - A câmara municipal deliberou, em 23 de dezembro de 2020, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, bem como proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA);

B - Na mesma reunião, o órgão executivo do município deliberou ainda fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio da internet da autarquia, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração;

C - Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do regulamento;

D - O Projeto da 3.^a Alteração do Regulamento Trânsito está concluído;

E - O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, determina que o projeto de regulamento, e consequentemente as suas alterações, seja submetido a consulta pública, quando a natureza da matéria o justifique, como é o caso do presente projeto;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

● **Submeter o Projeto da 3.^a Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra a consulta pública para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso de consulta pública na 2.^a Série do Diário da República;**

● **Proceder à publicação do aviso de consulta pública na 2.^a série do Diário da República e à publicitação do Projeto da Alteração do Regulamento no sítio do Município, sem prejuízo da respetiva publicitação por edital, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

10. Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra – Anexo II e III – 11.^a alteração – aprovação **(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando que:

A - Há a necessidade permanente de ajustes à tabela de tarifas para acompanhar a dinâmica da oferta e procura do estacionamento na vila de Sesimbra, que é muito volátil por diversos fatores, endógenos e exógenos;

B - As obras da Unidade de Saúde da freguesia de Santiago estão na fase de conclusão e é expeável que em breve o Parque de Estacionamento do Calvário esteja novamente disponível;

C - O novo equipamento de saúde exige que o estacionamento do Parque do Calvário, anteriormente afeto a estacionamento de longa duração e ao cartão de atividade profissional, passe a estacionamento de curta duração para dar resposta às necessidades de estacionamento dos utentes da Unidade de Saúde;

D - Na zona nascente da vila não foi possível implementar algumas zonas mistas que se encontravam dependentes da execução de obras públicas;

E - Em contrapartida, verificou-se a necessidade de fixar novas zonas mistas em áreas predominantemente residenciais para assegurar um maior controlo do estacionamento abusivo de não residentes, aplicando tarifas desincentivadoras à sua utilização;



Câmara Municipal de Sesimbra

F - A zona azul por razões de gestão do estacionamento tinha um horário diferenciado, com possibilidade de estacionamento de longa duração, consoante a localização e época do ano, e agora entendeu-se assumir essa diferenciação aplicando uma nova cor para facilitar a perceção dos utentes (cor laranja);

G - Desde 2013 que os valores estabelecidos na tabela tarifária não são atualizados de acordo com a taxa de inflação, nos mesmos termos em que é previsto no Regulamento de Taxas Municipais e no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;

H - Cabe à câmara municipal administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme estabelece o artigo 33.º n.º 1 alíneas qq) e rr) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

I - No contexto da concessão, o artigo 8.º do “Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra”, estabelece que o Município de Sesimbra, sempre que considere justificada a introdução de condições diferenciadas de exploração, pode aprovar alterações à tabela de tarifas;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos das normas e considerandos supra:

- **Afetar o Parque do Calvário a estacionamento de curta duração**, logo que as obras da Unidade de Saúde estejam concluídas;

- **Excluir das zonas mistas algumas ruas a nascente da vila**, designadamente a Rua Heliodoro Salgado, Rua Vasco da Gama, Rua Basílio Teles e Rua Arrais Alberto Pitorra;

- **Integrar nas zonas mistas a Rua José Pinto Brás**;

- **Proceder à atualização dos valores previstos na tabela tarifária, de acordo com a taxa de inflação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023**, nos termos da documentação em anexo á presente proposta;

- **Aprovar a alteração aos Anexos II e III do “Código de Exploração dos Parques e Zonas de Estacionamento Público da Vila de Sesimbra”**, conforme tabela e planta que se junta, ao abrigo do artigo 3.º do Código e das alíneas d), f) e h) do artigo 3.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de prestação de carácter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica do concelho de Sesimbra – envio à Assembleia Municipal (Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Considerando que:

A- A Câmara Municipal deliberou, em 09 de novembro de 2022, desencadear o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caracter Eventual em Situações de Emergência Social e comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra” e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, adiante designado por CPA;

B- Na mesma reunião, o órgão executivo do município, deliberou, também, fixar o prazo de 10 dias para os interessados constituírem-se como tal e apresentarem contributos para a elaboração do referido regulamento;

C- Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do regulamento;

D- O “Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caracter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra” foi elaborado e a Câmara Municipal deliberou, em 08 de março de 2023, submetê-lo a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA;

E- **O prazo de 30 dias uteis decorreu e não foram apresentados contributos ou sugestões,**



Câmara Municipal de Sesimbra

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **submeter o “Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caracter Eventual em Situações de Emergência Social e comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra” a aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – aprovação – envio à Assembleia Municipal **(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)**

A nomeação da Equipa para a Igualdade na Vida local consta no Protocolo de Cooperação para a igualdade e Não Discriminação assinado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra.

Uma das obrigações do Município, prevista na alínea b), da cláusula 4.ª do mencionado protocolo, é criar uma EIVL, cabendo à Câmara Municipal a definição e aprovação dos termos de funcionamento da equipa, dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 5 da cláusula quinta.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

• **A aprovação da proposta de Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);**

• **Enviar a mesma para aprovação da Assembleia Municipal** em cumprimento do previsto no n.º 1 da Cláusula sexta do Protocolo coma Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género aprovado em reunião de Câmara de 26-01-2022, bem como tendo em conta a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Oferta pública de aquisição de imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento RE-C02-i01 – programa de apoio ao acesso à habitação – aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 – componente 02-habitação – relatório e adjudicação – aprovação – envio à Assembleia Municipal **(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)**

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 12/10/2022 foi aprovado o início do procedimento de “Oferta pública de aquisição de imóveis”, mediante a aprovação do respetivo aviso donde constam as condições aplicáveis;

- Por deliberação de 7/12/2022, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a referida oferta pública;

- Tendo o respetivo anúncio sido publicado e tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, foi apenas apresentada uma proposta;

- O júri procedeu à análise da mesma e elaborou o relatório em anexo;

- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º CPA, sendo a proposta do júri favorável ao único concorrente, foi dispensada a audiência prévia.



Câmara Municipal de Sesimbra

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, de acordo com o ponto II.11 do aviso da oferta pública, **aprovar o relatório do júri (em anexo à presente proposta) e a adjudicação da proposta da concorrente “Efimóveis - Imobiliária, SA” para aquisição pelo Município de 86 frações autónomas a construir, nas seguintes condições:**

- a) As referidas frações correspondem a 34 frações T1, 24 frações T2, 26 frações T3 e 2 frações da tipologia T4;
- b) As frações estão integradas em 3 lotes correspondentes a 3 prédios;
- c) As frações perfazem uma área bruta privativa total de 7 217,30m²;
- d) O preço de venda de 15.149.112,70€ com referência ao preço do último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.
- e) As frações devem ser entregues no prazo de 24 meses contados da data de emissão do alvará de construção.

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter a aprovação da Assembleia Municipal a celebração do respetivo contrato promessa de compra e venda.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Certificação e Auditoria Externa das Contas da Câmara Municipal de Sesimbra para o triénio 2023/2025 – nomeação do auditor externo – adjudicação – envio à Assembleia Municipal

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

Dando seguimento ao procedimento concursal em epígrafe na modalidade de **Consulta Prévia** com convite às firmas:

KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA;

A.Zózimo, STOC, UNIPESSOAL, Ld.ª;

JT Santos Associados SROC, Ld.ª;

ORA – OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Ld.ª;

Procedeu-se à dinamização do processo de acordo com as respetivas normas legais estipuladas no Código da Contratação Pública, tendo sido todo o procedimento efetuado através da Plataforma Eletrónica Vision - Votal.

Nos termos da informação SGD. N.º 16689 de 27/038/2023 e respetivo parecer bem como, os respetivos despachos recaídos sobre o mesmos documentos para a abertura do procedimento supramencionado e na sequência do Relatório Final da análise da única proposta apresentada (em anexo), elaborado pelo Dirigente da DGAP, Dr. Leonildo Cachão por dispensa do júri nomeado ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal, para de acordo com o n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberar a adjudicação para a aquisição de Serviços de Certificação/Auditoria das Contas da Câmara Municipal, para os anos 2023, 2024 e 2025 à firma ORA – OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Ld.ª, pelo valor de 27.000 € + IVA, conforme documentação em anexo à presente proposta.**

O compromisso resultante da adjudicação proposta é uma despesa plurianual, sendo o valor da despesa a assumir no corrente ano de apenas de 9.000,00 € + IVA, correspondente à prestação do serviço para o ano de 2023, a qual foi já cabimentada no orçamento em vigor pelo valor de 11.070,00 €.

A parte restante terá efeitos financeiros apenas nos anos seguintes e nos termos a seguir descritos:

- a) No ano de 2024, o valor de 9.000,00 € + IVA.
- b) No ano de 2025, o valor de 9.000,00 € + IVA.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

15. Plano Operacional Municipal de Sesimbra'2023 – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais – atualização (Vereador - Pelouro da Proteção Civil)

O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro não contempla a elaboração e implantação dos Planos Operacionais Municipais conforme o anterior diploma legal previa.

Sendo um plano de natureza municipal, e não estando ainda aprovado o Plano Sub Regional de Ação da Área Metropolitana de Lisboa nem o futuro Plano Municipal de Execução do Município de Sesimbra, optou a Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais de Sesimbra, reunida no passado dia 28 de abril de 2023, por atualizar o Plano Operacional Municipal de 2022 para 2023 e assim estabelecer e consolidar os meios, contactos e procedimentos para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) no Município de Sesimbra entre Maio e Outubro de 2023.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atualização do Plano Operacional Municipal de Sesimbra para 2023. O mesmo será posteriormente enviado aos membros da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) – um Apoio de Praia Completo (licença n.º 06/2023), dois Apoios Balneares (licenças n.ºs 03/2023 e 05/2023), três Apoios Recreativos (licenças n.ºs 01/2023, 02/2023 e 04/2023) e uma licença para ocupação temporária para obra de construção de apoio de praia completo na Prainha em Sesimbra – emissão de licenças – ratificação (Presidente) (Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar os despachos n.ºs 25127, 25165, 25176, 25254, 25311, 25329 e 25346 do Senhor Presidente de 12.maio.2023 que aprovaram os seguintes Títulos de Utilização de Recursos Hídricos:

1. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio Recreativo na Praia da Califórnia, em Sesimbra, N.º 01/2023** emitida em 12/05/2023, pelo prazo de 10 (dez) anos, em nome de Daniel Alexandre Pacheco André, número de identificação fiscal 201 355 540 nos termos e condições definidas no referido título;
2. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio Recreativo na Praia Prainha, em Sesimbra, N.º 02/2023** emitida em 12/05/2023, pelo prazo de 10 (dez) anos, em nome de Hugo Miguel Leandro Loureiro, número de identificação fiscal 230 081 142, nos termos e condições definidas no referido título;
3. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio Balnear na Praia do Ouro, em Sesimbra, N.º 03/2023** emitida em 12/05/2023, pelo prazo de 3 (três) anos, em nome de Maiscompromo, Lda., pessoa coletiva 517 101 955, nos termos e condições definidas no referido título;
4. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio Recreativo na Praia da Lagoa de Albufeira (interior), em Sesimbra, N.º 04/2023** emitida em 12/05/2023, pelo prazo de 10 (dez) anos, em nome de Rui Meira - Escola de Windsurf e Kitesurf, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva 507 289 200, nos termos e condições definidas no referido título;
5. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio Balnear na Praia Prainha, em Sesimbra, N.º 05/2023**, emitida em 12/05/2023, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em nome de Macorrilho - Projectos Hoteleiros, Lda., pessoa coletiva 504 164 805, nos termos e condições definidas no referido título;
6. **Licença de Utilização de Recursos Hídricos para Apoio de Praia Completo na Praia da Califórnia, em Sesimbra, N.º 06/2023** pelo prazo de 5 (cinco) meses, em nome de Varela, Pólvora & Zegre – Aluguer de Barracas e toldos, Lda., pessoa coletiva 509 775 950, nos termos e condições definidas no referido título;
7. **Licença para ocupação temporária para obra de construção de apoio de praia completo na Prainha em Sesimbra**, emitida em 12/105/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses, Maria da Conceição Relvas, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva 509 775 950, nos termos e condições definidas no referido título.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

17. Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) – um Apoio de Praia Mínimo (APM) e Apoio Balnear (AB) na Praia das Bicas, em Sesimbra – emissão de licença
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, **delibere atribuir a João Maria Homem Neves Martins, LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO E APOIO BALNEAR DE CARÁTER SAZONAL E AMOVÍVEL**, na Praia das Bicas (Unidade Balnear Bicas), melhor identificado no respetivo Plano de Intervenção de Praia, **nas condições previstas no título de acordo com a minuta anexa à presente proposta.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Ação Social Escolar – procedimentos a vigorar no ano letivo 2023/2024, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

(...)

- d. No âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, o referido Decreto-Lei estabelece, no seu artigo 39.º, que “compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro”, designadamente: Atividades de Animação e Apoio à Família ao nível do pré-escolar (doravante AAAF); Componente de Apoio à Família, ao nível do 1.º ciclo (doravante CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular ao nível do 1.º ciclo (doravante AEC);

(...)

- i. Cada estabelecimento de educação e ensino do 1.º CEB deverá garantir a oferta de atividades diversificadas que considere relevantes para a formação integral dos alunos, articulando com as famílias uma ocupação adequada dos tempos não letivos;
- j. A Escola a Tempo Inteiro será implementada em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública dos 5 agrupamentos de escolas, no ano letivo 2023/2024;
- k. Por isso, importa sistematizar procedimentos que permitam normalizar a implementação e operacionalização eficaz e eficiente;
- l. É competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- m. Compete também à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do mesmo preceito, deliberar no domínio da ação social escolar,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os procedimentos a vigorar no ano letivo 2023/2024**, anexos à presente proposta.

A Autarquia recebe as comparticipações familiares associadas à Escola a Tempo Inteiro (AAAF e CAF), de acordo com os valores constantes do seguinte mapa:

Mensalidade AAAF			Mensalidade CAF		
Escalões Atribuídos	Percentagem aplicada ao IAS	Valor mensal	Escalões Atribuídos	Percentagem aplicada ao IAS	Valor mensal
1º. Escalão	1,67%	8€	1º. Escalão	3,12%	15€
2º. Escalão	3,12%	15€	2º. Escalão	4,57%	22€
3º. Escalão	6,24%	30€	3º. Escalão	9,14%	44€
4º. Escalão	10,40%	50€	4º. Escalão	13,30 %	64€
5º. Escalão	16,75%	80€	5º. Escalão	16,75%	80€

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

19. Cartão Escolar Municipal/Carteira Digital – procedimentos a vigorar no ano 2023/2024 – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

(...)

e) Este sistema tem como objetivo uniformizar e simplificar a gestão dos diferentes serviços prestados nos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

- Serviços de Refeições Escolares e Escola a Tempo Inteiro (AAAF, CAF) – competência do município;
- Serviços de Bar, Papelaria e Reprografia (competência do Ministério da Educação);

f) Tendo em conta, que se considera uma mais-valia o uso deste sistema em todos os agrupamentos de escolas e em todos os níveis de ensino, importa sistematizar procedimentos que permitam normalizar a implementação e operacionalização eficaz e eficiente;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento deste sistema aos restantes níveis de ensino (Educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico) bem como a aprovação dos procedimentos relacionados com o Cartão Escolar e Carteira Digital Municipal**, documento anexo à presente proposta.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

20. Habitação Municipal da Almoinha – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito na Rua António Carneiro, corpo A, 1.º esq.º – Ana Paula Abreu Pascoal
(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi **concebido à arrendatária o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar por escrito** sobre todas as questões com interesse para a decisão de resolução do contrato de arrendamento.

Ultrapassado o prazo de audição do interessado, os arrendatários não se pronunciaram por escrito.

Tendo por base o parecer jurídico n.º 21417, de 29/12/2015 (anexo3), cujo teor se aplica à presente situação,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo dos artigos 25.º e 28.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, **o seguinte:**

• **Declarar resolvido o contrato de arrendamento com Ana Paula Abreu Pascoal pelo incumprimento reiterado da obrigação de entrega da prova de rendimentos do agregado familiar**, para reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda.

• **Fixar o prazo de 90 dias para a desocupação e entrega voluntária da habitação.**

• **Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, ordenar executar o despejo** podendo, para o efeito, requisitar a autoridades policiais competentes.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

21. Habitação Municipal da Almoinha – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito na Rua António Carneiro, corpo A, 2.º dt.º – Maria Clara de Jesus Ferreira
(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi **concebido à arrendatária o prazo de 10 dias para**, querendo, **se pronunciar por escrito** sobre todas as questões com interesse para a decisão de resolução do contrato de arrendamento.

Ultrapassado o prazo de audição do interessado, os arrendatários não se pronunciaram por escrito.

Tendo por base o parecer jurídico n.º 21417, de 29/12/2015 (anexo 3), cujo teor se aplica à presente situação,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo dos artigos 25.º e 28.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, **o seguinte:**

• **Declarar resolvido o contrato de arrendamento com Maria Clara de Jesus Ferreira por incumprimento da obrigação de pagamento de rendas e plano de pagamento** e ainda pela falta de apresentação de documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar determinante para a atualização do valor da renda.

• **Fixar o prazo de 90 dias para a desocupação e entrega voluntária da habitação.**

• **Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, ordenar executar o despejo** podendo, para o efeito, requisitar a autoridades policiais competentes.

• **Promover a respetiva execução para recuperação dos valores em dívida.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

22. Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito na Aldeia dos Gatos, descrito na CRP Sesimbra sob o número 14828, artigos 3836,5478,15466 – Maria Virgínia dos Santos Neto
(Presidente)

Considerando o teor da informação exarada no requerimento n.º 36925, de 19-10-2022, em nome de Maria Virgínia dos Santos Neto, e os elementos constantes no processo;

Considerando o levantamento topográfico em anexo, relativo ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 14828, em sobreposição no ortofotomapa de 2018, onde se representam os respetivos Artigos Matriciais e a Rua da Aldeia dos Gatos, na parte que atravessa o prédio em causa;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que:**

• **O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 14828**, com as matrizes prediais urbanas n.º 3836, 5478,15466, sito em Aldeia dos Gatos, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, **está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, denominado Rua da Aldeia dos Gatos, que integra o domínio público, o qual ocupa a área de 90,54 m²;**

• **A Rua da Aldeia dos Gatos, atravessa o prédio acima referido, dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas:**

A parcela a norte da Rua da Aldeia dos Gatos, onde se situam as matrizes seguir identificadas:

- O prédio inscrito na Matriz sob o Artigo n.º 3836 com a área de 2115,76 m² resultante do abatimento da área de 90,54 m², ocupada pela Rua da Aldeia dos Gatos, na parte que atravessa o respetivo logradouro, e;

- O Prédio inscrito na matriz sob o Artigo n.º 15466 (com área de 65,03 m²).

A parcela a sul da Rua da Aldeia dos Gatos, onde se situa o Artigo inscrito na Matriz sob o n.º 5478 (com área de 108,09 m²).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

23. Toponímia – aquisição de sinalização para a identificação da Alameda de S. Pedro na Lagoa de Albufeira – transferência de verba para a Junta de Freguesia do Castelo
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, para a aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo (Alameda de S. Pedro), no valor de 576,00€ correspondente a 8 placas toponímicas;**
- **dar conhecimento à Junta de Freguesia do Castelo da localização das placas toponímicas a colocar,** conforme planta anexa à presente proposta.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

24. “SesimbraPet - 27 e 28 Maio 2023” – Moagem de Sampaio – normas de funcionamento e participação – alteração da deliberação de 19 de abril de 2023 – ratificação
(Presidente)
(Vereador - Pelouro de Proteção Animal)

Considerando que:

- *Em 19/04/2023 a Câmara Municipal aprovou Normas de Funcionamento e Participação para o evento “SesimbraPet”;*
- *No **artigo 7.º** das referidas normas consta que o prazo de entrega das candidaturas à atribuição de lugares decorre até **dia 02 de maio de 2023**;*
- *O n.º 4 do **artigo 8.º** determina que “As desistências de candidaturas devem ser comunicadas até ao **dia 05 de maio de 2023**”;*
- *Por sua vez, nos termos do n.º 9 do **artigo 13.º** “O sorteio dos espaços destinado aos expositores/vendedores será realizado no **dia 12 de maio**...”*
- *O evento tem lugar nos próximos dias 27 e 28 de maio e verificando-se haver grande interesse no evento têm sido aceites candidaturas já após aqueles prazos*
- *Revela-se como necessário o alargamento daqueles prazos e a fixação de novo dia para a realização do sorteio dos lugares,*
- *Há urgência na determinação de novos prazos e datas para o efeito, não havendo lugar em tempo útil a reunião de câmara,*

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15 de maio que aprovou as seguintes alterações às normas de funcionamento e participação para o evento “SesimbraPet”:**

Artigo 7.º - Prazo de entrega das candidaturas

“As candidaturas à atribuição de lugares são entregues até ao dia 17 de maio de 2023”

Artigo 8.º

4. As desistências de candidaturas devem **ser comunicadas até ao dia 16 de maio de 2023**”

Artigo 13.º

“9. O sorteio dos espaços destinados aos expositores/vendedores será **realizado no dia 19 de maio.**”

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

25. Comemorações do dia do Pescador – atribuição de distinções à Comunidade Piscatória Sesimbrense – aprovação
(Vereador - Pelouro de Pescas e Ruralidade e Apoio ao Empresário)

Deliberação: **Não apreciado.**

26. Fundação Rotária Portuguesa – Bolsas de estudo para o Ensino Superior – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 6.250,00€, para o financiamento de 5 bolsas de estudo a alunos do concelho.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

27. Associação Desportiva “Mundo da Corrida” – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Sesimbra Night Trail – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo – retificação da deliberação de 22.fevereiro.2023
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 22.fevereiro.2023, no que respeita à data da realização do evento pelo que:**

Onde se lê: “a realização da prova em 2 de junho de 2023”

Deve ler-se: “a realização da prova em 1 de julho de 2023”.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

28. Associação Limited Edition Team – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de equipamento de som – subsídio eventual e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 1.041,00€, para aquisição de equipamento de som e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

29. Centro Cultural Social e Recreativo A Voz do Alentejo na Quinta do Conde – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – reparação de equipamentos frigoríficos – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 198,33€, (correspondente a 75% do valor apresentado) a ser pago mediante apresentação dos respetivos comprovativos da despesa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

30. Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade regular – modalidades futebol e futsal – subsídio mensal e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio mensal de 2.536,60 €, pelo período de 8 meses, entre janeiro e agosto de 2023, no total de 20.292,80 € de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

31. Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades futebol e futsal – subsídio mensal e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio mensal de 808,00 €, pelo período de 10 meses, retroativamente de setembro de 2022 a junho de 2023, no total de 8.080,00 € de acordo com o mapa anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo o munícipe Senhor Agostinho Tecelão morador perto do Moinho do Outeiro, na Azoia, para perguntar, na sequência da sua intervenção na última reunião de Câmara, se a sua vizinha já havia sido notificada para cortar os cedros que confrontavam com o seu terreno e com a via pública.

Perguntou também em relação à colocação de uma passadeira, que o seu vizinho tinha referido na última reunião de Câmara, a qual era muito necessária para a segurança dos moradores daquela zona, se a Câmara Municipal já havia ponderado a situação.

O Senhor Presidente disse ao munícipe que havia registado as suas questões e que os serviços já tinham conhecimento das duas situações.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 24 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.